

Exma. Senhora
Directora-Geral da Saúde
Dra. Graça Freitas
Alameda D. Afonso Henriques, 45
1049-005 Lisboa

Email: secretariado.direcao@dgs.min-saude.pt

N. Ref	V. Ref	Data
SAI-OE/2020/3082		19-03-2020

Assunto: Clarificação de procedimento para profissionais “contactantes” com SARS-CoV-2

Senhora Directora-Geral,

A Ordem dos Enfermeiros vem, pelo presente, solicitar-lhe que esclareça qual o procedimento a adoptar quando se verifique a existência de profissionais de saúde “contactantes” com SARS-CoV-2, atendendo a que as unidades de saúde estão a implementar procedimentos distintos.

Neste contexto, tem sido possível constatar que, em alguns serviços e unidades, a confirmação da existência de casos positivos para COVID-19, implica a colocação de toda a equipa em quarentena por perigo de contágio.

Diferentemente, outras unidades, na definição de critérios de avaliação, determinam que o profissional “contactante” sintomático aguarda no domicílio os resultados, enquanto os profissionais, máscara cirúrgica.

Como compreenderá, urge clarificar qual o procedimento a ser adoptado pela totalidade das unidades de saúde, com vista à contenção e mitigação dos efeitos da pandemia que ora enfrentamos.

Com os melhores cumprimentos,



Luís Filipe Barreira
Vice-Presidente do Conselho Directivo
com competências delegadas pela Digníssima Bastonária

